



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, e pelo Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17 de outubro de 2016, torna pública a Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2024, que após lida e aprovada, a ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Data:** 31/07/2024

**Hora de início:** 15h30

**Duração da Reunião:**

**Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

#### CONSELHEIROS PRESENTES:

**Presidente:** Eduardo Guimarães Borges

#### Conselheiros(as) Presentes (10):

**Conselheiros Governamentais (5):** Layde Lana Borges da Silva (Titular UNIR); Atila Carvalho Mariano (Suplente SEAS), Paulla Pollyany Barbosa Sousa (Titular PGE), Eduardo Guimarães Borges (Titular DPE), Luzeni Maria de Souza (Titular SESAU).

**Conselheiros da Sociedade Civil (5):** Rogério Teles da Silva (Titular OAB), Arildo Oliveira Sabino (Titular IPER-Ji-paraná), Luciane de Andrade Melo (Suplente FAEMA), Mario Jonas Guterres (Titular Arquidiocese), Alexandre Garcia Duarte (Suplente Arquidiocese), Suzana Pereira (Titular STTR).

**Convidados Presentes (0):** Não houve convidados.

**Registro da Reunião:** Assessor Alex Sandro Santos Almeida.

**Ofício de Convocação:** Ofício nº 4566/2024/SEAS-CONSEDH - SEI nº 0051213946.

#### AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

**Entidades/Órgãos Ausentes (2):** PODER EXECUTIVO, DESMOND TUTU.

**Faltas Justificadas (0):** Não houve justificativas.

#### GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

**Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/dwyToSdDcGbJLWC>

**Observação:** Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: [seas.casac@gmail.com](mailto:seas.casac@gmail.com).

#### PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1.	Aprovação da resolução que regulamenta atuação da Comissão de Investigação e Procedimento Administrativo sobre Violação de Direitos Humanos (art. 12, I do Regimento Interno).	00:41:41
2.	Tratamento dos consumidores de Porto Velho pela empresa de energia elétrica: Apresentação e discussão sobre a forma como a empresa de energia elétrica tem tratado os consumidores de Porto Velho; Possíveis medidas a serem adotadas pelo Conselho em relação às práticas da empresa.	00:05:13
3.	Ausência ou vazios no Conselho e suas comissões devido a férias de servidores representantes governamentais: Análise das ausências e impactos no funcionamento do conselho e suas comissões; Discussão de possíveis soluções para assegurar a continuidade das atividades durante as férias dos servidores.	00:22:44
4.	Informes Gerais.	1:03:18

## RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos dia trinta e um de julho de 2024, às 15h42, após verificação do quórum regimental, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH/RO. A reunião foi realizada por videoconferência, utilizando a plataforma Zoom, com a presença dos Conselheiros listados no cabeçalho da ata. A reunião foi presidida pelo Conselheiro Eduardo, que iniciou os trabalhos com a leitura da pauta previamente enviada aos Conselheiros. Em seguida, o Presidente questionou se havia alguma sugestão de inclusão ou modificação da pauta. O conselheiro Mario Jonas solicitou a inversão dos pontos 2 e 3 da pauta, justificando que as pautas foram propostas por ele e que precisaria se ausentar antes do término da reunião. O colegiado aprovou, por unanimidade, a alteração sugerida. **Discussão do segundo item de pauta:** O conselheiro Mario Jonas fez um breve relato sobre as violações e desrespeitos por parte da empresa de energia elétrica, pontuando os principais problemas enfrentados. Em seguida, abordou o terceiro ponto da pauta, relatando sobre a ausência de conselheiros titulares e suplentes nas comissões, principalmente devido às férias dos representantes governamentais. **(00:05:13 até 00:11:40)**. Após a exposição, o Presidente Eduardo abriu as inscrições para intervenção sobre o segundo item. A conselheira Paulla questionou a pertinência da intervenção do Conselho no caso apresentado, indagando qual seria a relação direta com a violação de direitos humanos. Os conselheiros Eduardo, Paulla, Layde Lana e Sabino, em suas manifestações, não identificaram elementos concretos que justificassem a atuação do conselho no referido caso. Ressaltam que a atuação do Conselho deve ser direcionada a situações de falência institucional em casos de violação de direitos humanos. Diante disso, o colegiado decidiu, por unanimidade, não acolher a representação apresentada. **(00:12:12 até 00:22:42)**. **Discussão do terceiro ponto de pauta:** Na sequência, o Presidente Eduardo deu início à discussão sobre ausência ou vacância de conselheiros nas comissões. Os conselheiros Eduardo, Paulla, Rogério e Sabino debateram a questão, chegando ao consenso de que, na ausência do conselheiro titular, o suplente deve assumir automaticamente as funções nas comissões ordinárias e extraordinárias. Eduardo sugeriu a aprovação de uma resolução genérica para regulamentar essa interpretação. **(00:22:44 até 00:41:20)**. **Discussão do primeiro item de pauta:** Eduardo então deu início à discussão sobre a proposta de resolução que regulamenta a atuação da comissão de Investigação e Procedimento Administrativo. O Presidente fez a leitura da minuta e abriu a palavra para contribuições. Os conselheiros Eduardo, Layde Lana, Paulla, Rogério e Sabino participam ativamente das discussões, propondo esclarecimentos e ajustes ao texto da resolução. Após debate, foram aprovadas as alterações no texto referentes à designação dos representantes nas comissões, bem como a inclusão de um parágrafo único ao artigo 2º, estabelecendo que as vagas nas comissões pertencem à instituições, e não aos representantes dessas entidades. Além disso, ficou decidido que, na ausência ou impedimento de um membro, este será substituído pelo respectivo suplente. O Conselheiro Rogério sugeriu a inclusão de um inciso no artigo 3º, que abordava a possibilidade de convidar especialistas para as comissões. O secretário Executivo que tal previsão já existe para as comissões especiais. Após deliberação, ficou acordado que a alteração do Regimento Interno será discutida em reunião futura. A Conselheira Paulla sugeriu que, em casos necessários, fosse utilizado o inciso IV do artigo 6º como alternativa para convidar especialistas, propostas que foi aceita pelo colegiado. Layde Lana solicitou que essa possibilidade fosse devidamente registrada em ata. Por fim, o Presidente Eduardo submeteu o texto da resolução à votação, sendo aprovado com as alterações sugeridas. **(00:41:41 até 1:01:25)**. **Informes gerais:** O Presidente Eduardo abriu para manifestações gerais. O Conselheiro Sabino informou sobre o avanço nas conferências LGBTQIA+ e destacou o impacto positivo da recomendação emitida pelo Conselho. A Conselheira Layde questionou sobre a data da Conferência Estadual, ao que o Conselheiro Rogério respondeu que está prevista para agosto de 2025, organizada pela SEAS. Rogério também relatou a mobilização nos municípios para a convocação das conferências municipais, mencionando que alguns municípios já comunicam que não conseguirão realizá-las. O secretário Executivo informou sobre a finalização do processo eleitoral para a vaga de Cacoal no Conselho, comunicando que a entidade ASSDACO, já encaminhou ofício com a indicação dos membros. O presidente solicita que o Secretário registre em ata os números dos processos abertos no SEI para apuração das denúncias recebidas. **(1:03:18 até 1:13:24)**. Não havendo nada mais assuntos a tratar, o Presidente Eduardo agradeceu a presença de todos os Conselheiros e declarou encerrada a reunião. Após leitura e aprovação, a ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em

29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Todos os presentes expressam seu consentimento quanto à divulgação de sua imagem, registrada na gravação desta reunião.

### ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1.	Considerando que o objeto da representação não configura uma violação de direitos humanos e que o representante não apresentou evidências concretas contra a Energisa ou as instituições que compõem o sistema de defesa do consumidor, o CONSEDH decide, neste momento, não acolher a representação. No entanto, o Conselho permanecerá atendo a quaisquer novas informações ou desenvolvimentos relacionados ao tema.	00:21:30
2.	O colegiado entende que o conselheiro suplente deve substituir o conselheiro titular inclusive nas comissões, foi feita interpretação extensiva acerca do parágrafo 4º do art. 9º da Lei Complementar 709 de 19 de abril de 2013.	00:40:20
3.	Aprovação da Resolução com o Regulamento da Comissão de Investigação e Procedimento Administrativo com as alterações discutidas no artigo 2º que propõe o grau de impessoalidade, e acrescentando o parágrafo único que trata da substituição do suplente da instituição órgão ou entidade.	00:03:15
4.	Processos abertos no SEI para apuração de denúncias: 0026.003531/2024-41 Denúncia de Homofobia e Intolerância Religiosa nas eleições para Conselheiro Tutelar; 0026.004150/2024-80 Denúncia de Discriminação Racial.	1:12:25

### PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 28/08/2024

- **Horário:** 15h30

### EDUARDO GUIMARÃES BORGES

Presidente do CONSEDH/RO



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TELES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 06/09/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges**, **Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052426608** e o código CRC **431538CC**.